

PROPOSTAS PARA A II CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA

EIXO1: PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL	
SUB-EIXO: 1.1 - Produção de Arte e Bens Simbólicos	
Nº	Proposta
1	Criar um programa nacional de intercâmbio cultural que contemple a realização de mostras, feiras, festivais, oficinas, fóruns, dentre outras ações, estabelecendo um calendário anual que interligue todas as regiões brasileiras, priorizando os grupos mais vulneráveis às dinâmicas excludentes da globalização, com o objetivo de valorizar a diversidade cultural. 3 BA; 1 BA; 1 ES; 1 RR, 1 CE; 1 SE; 2 RR
2	Criar mecanismos que garantam o apoio às manifestações artísticas e culturais de grupos e comunidades que não têm acesso às políticas públicas de cultura. 3 MA; 1 GO; 130 L
3	Reconhecer o artesanato local e a gastronomia regional como patrimônio cultural imaterial. 1 PB
4	Reconhecer o artesanato como expressão cultural e fator de desenvolvimento sustentável e criar programas de apoio e incentivo à produção e difusão. 3 SP
5	Premiar financeiramente o município que se destacar no incentivo a cultura, com ênfase nas ações de revitalização das manifestações culturais populares. 1 RN
6	Registrar, valorizar e preservar as manifestações afro-descendentes, ribeirinhas e indígenas, com a difusão de seus símbolos, pinturas, instrumentos, danças, músicas, e memórias dos antigos, por meio de apresentações ou produção de CDs, DVDs, livros, fotografias e ou audiovisuais, incentivando o mapeamento e inventário das referências culturais desses grupos e comunidades com o objetivo de promover o registro ou tombamento como patrimônio cultural. 1 AP; 130-L
7	Implementar políticas de intercâmbio entre os segmentos artísticos e culturais locais e de outros estados e países para fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e ativistas culturais. 1 MS

EIXO 1: PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

SUB-EIXO: 1.2 - Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais

Nº	Proposta
8	Criar políticas públicas de incentivo e promoção do saber cultural. 120-L
9	Criar programa especial de intercâmbio cultural entre África e Brasil, nos moldes do Ano do Brasil na França e do Ano da França no Brasil, priorizando, no ano 2010, a realização de eventos culturais vinculados à Copa do Mundo de Futebol na África do Sul. 40-L; 38-L
10	Instituir política nacional, envolvendo órgãos estatais de diversas áreas, para promover ações, de forma colaborativa, visando a valorização e o reconhecimento dos saberes e práticas de parteiras, seringueiros, ribeirinhos, raizeiros, benzedeiros, comunidades de terreiro, povos da floresta, dentre outros povos e comunidades tradicionais. 1 AC; 1 DF
11	Garantir políticas públicas que assegurem o respeito entre os diversos grupos de identidade existentes no território nacional, promovendo diálogos interculturais, contrapondo-se à imposição cultural, interna ou externa, ditada pelos interesses econômicos. 1 DF
12	Fortalecer as minorias e grupos excluídos, por meio da capacitação técnica e apoio à comercialização de sua produção artística e cultural. 3 RN
13	Ampliar os editais dos prêmios para as culturas populares. 1 SE
14	Estadualizar e criar convênios entre Governo Federal e Estados para fomentar programas sobre a identidade e a diversidade cultural brasileira. 1 MT
15	Reconhecer e registrar o “Carimbó” como patrimônio cultural imaterial do Brasil. 1 PA
16	Apoiar e incentivar a cultura afro-religiosa em todas as suas vertentes: umbanda, candomblé e outras. 1 PA
17	Garantir políticas públicas de combate à discriminação, ao preconceito e à intolerância religiosa por meio de: a) campanhas educativas na mídia, em horário nobre, mostrando as diversas raças e etnias existentes em nosso país, ressaltando o caráter criminoso da discriminação racial; b) demarcação de terras das populações tradicionais (ribeirinhos, seringueiros, indígenas e quilombolas), estendendo serviços sociais e culturais a essa população, a fim de garantir sua permanência na terra. 3 AC
18	Implementar a Convenção da Diversidade Cultural por meio de ações sócio-educativas nas diversas linguagens culturais (literatura, dança, teatro, memória e outras), dirigidas a públicos específicos: crianças, jovens, adultos, melhor idade. 3 PA
19	Fomentar a realização de eventos da cultura dos imigrantes, por meio de editais públicos específicos. 105-L
20	Criar políticas de sustentabilidade da Língua Talian e de suas manifestações culturais em todos os espaços da sociedade. 138-L; 57-L; 140-L
21	Garantir recursos financeiros para a Língua Talian nas suas mais diversas manifestações culturais. 134 L

EIXO 1: PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL**SUB – EIXO: 1.3 - Cultura, Educação e Criatividade**

Nº	Proposta
22	Articular a política cultural com a política educacional para elaborar e implementar conteúdos programáticos dedicados à cultura, à preservação do patrimônio e à história afro-brasileira e indígena, ao desenvolvimento sustentável e ao ensino das diferentes linguagens artísticas e línguas étnicas do território nacional, de matriz africana e indígena, e ao ensino de línguas estrangeiras, sob a perspectiva da diversidade cultural, nas escolas públicas e privadas, com a devida capacitação dos profissionais da educação, por meio da troca de saberes com os mestres da cultura popular nos sistemas municipais, estaduais e federais. 1 MG; 6-L
23	Fortalecer as parcerias entre os pontos de cultura e escolas públicas e particulares para garantir o acesso dos estudantes aos meios de produção e fruição cultural. 122-L
24	Possibilitar o ensino das línguas da imigração oriundas dos diversos grupos formadores da sociedade brasileira, inserindo-o no Plano Nacional de Diretrizes e Bases da Educação e garantindo paridade com o ensino de outras línguas, seguindo os critérios do Grupo de Estudos da Diversidade Linguística Nacional, da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos e do Programa Nacional de Diversidade Linguística (IPHAN). 136-L e 133-L
25	Criar políticas públicas transversais de cultura e educação, por meio da realização de parcerias com instituições culturais e acadêmicas e a organização de fóruns anuais, com a participação da sociedade civil, buscando integrar ações que contemplem pedagogias alternativas e informais (griôs, mestres, sábios, pesquisadores autodidatas, entre outros). 143-L; 5 SP
26	Garantir condições financeiras e pedagógicas para a efetiva aplicação da disciplina "Língua e Cultura Local". (135-L)
27	Implantar cursos de formação profissional na área de cultura (música, teatro, dança, audiovisual, artesanato, artes integradas, entre outras) nas escolas técnicas e universidades federais, em especial nos municípios do interior com baixo IDH. (1 ES; 3 BA; 80-L)
28	Estabelecer uma política nacional de valorização da tradição de transmissão oral da cultura e do conhecimento, como forma de promover o fortalecimento da identidade e ancestralidade cultural do povo brasileiro. Tal política deve conter como elementos primordiais: (a) a capacitação de agentes de cultura para atuarem no resgate das tradições e do patrimônio histórico-cultural imaterial; e (b) a valorização dos mestres na tradição de transmissão oral da cultura popular, mediante a instituição, por lei, de apoio financeiro na forma de uma bolsa de auxílio, e concessão de título de notório saber. 1 ES; 1 PB; 1 SP; 3 PI
29	Criar uma política nacional de interação entre a cultura e a educação, com a efetiva aplicação do artigo 26 da Lei 9.394/96 (lei de diretrizes e bases da educação), investindo também na capacitação de professores, na criação de cursos de graduação, pós-graduação e técnicos, nas diversas linguagens artísticas e na área de produção e gestão cultural. 1 SE, 1 CE, 1 RN; 5 GO; 4 RO; 2 TO; 1 RO; 1 AM;
30	Ampliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na área audiovisual das Instituições de Ensino Superior e técnico profissionalizante, bem como incluir essa área na disciplina de arte-educação do ensino fundamental e médio. (4L; 1 PI)

EIXO 1: PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL	
SUB – EIXO: 1.3 - Cultura, Educação e Criatividade	
Nº	Proposta
31	Manter, criar, ampliar e atualizar, com recursos públicos, escolas-oficinas em todas as linguagens culturais e artísticas, nos diversos espaços culturais: teatros, ateliês, bibliotecas, entre outros. (1 PR; 2 PI; 3 BA; 1 E SE)
32	Fazer cumprir as Leis 10.639/03 e 11.645/08, que incluem no currículo oficial a obrigatoriedade das temáticas da história e cultura afro-brasileira e indígena, por meio da articulação e cooperação institucional entre o MinC e MEC na formulação de ações que contemplem a revisão do material didático (com inclusão da temática) e um programa de formação continuada para educadores. (1 MS; 1 SE; 5 AM; 1 PI)
33	Criar e promover política conjunta entre os Ministérios da Cultura e da Educação, nas três esferas governamentais, com o objetivo de incluir no currículo oficial das escolas, de forma transversal, o ensino da pluralidade cultural, com ênfase nas culturas populares e nas culturas dos povos e comunidades tradicionais. (1 PI; 1 AM; 3 RJ; 1 SC)
34	Estabelecer acordo de cooperação entre o MinC, estados e municípios para a implementação de ações de valorização das culturas indígenas e de matriz africana e para a implantação do Programa Griô/ Cultura Viva, com base nas leis 11.645/08 e 10.639/03; (1 MA; 1 RR)
35	Criar um programa nacional de educação patrimonial, em parceria com o Ministério da Educação, que incentive a pesquisa, a divulgação e a valorização das identidades regionais, expressas de forma material ou imaterial, com o objetivo de fortalecer os bens simbólicos brasileiros. Tal programa deve incluir, dentre outras, ações destinadas a equipar as escolas com profissionais da cultura com formação acadêmica ou notório saber e revitalizar os acervos e processos educativos de bibliotecas e museus. 1 ES; 2 MT; 3 RO; 1 RR; 3 PR; 1 AM; 1 SC; 1 SE; 1 SP;
36	Instituir a lei Griô, que estabelece uma política nacional de transmissão dos saberes e fazeres de tradição oral, em diálogo com a educação formal, para promover o fortalecimento da identidade e ancestralidade do povo brasileiro, por meio do reconhecimento político, econômico e sociocultural dos Grios Mestres e Mestras da tradição oral, acompanhado por uma proposta de um programa nacional, a ser instituído, regulamentado e implantado no âmbito do MINC e do Sistema Nacional de Cultura. 1 RJ; 1 BA
37	Capacitar agentes de cultura para atuar no resgate das tradições e do patrimônio histórico-cultural e apoiar os mestres populares, valorizando e recepcionando a vivência social da cultura popular, reconhecendo o patrimônio da cultura material e imaterial; 1 AM
38	Garantir o acesso e os subsídios necessários à arte-educação por meio da valorização do conhecimento de mestres dos saberes populares e da capacitação de profissionais, nas diversas linguagens artísticas. (2 SP)
39	Promover parceria entre o MinC e o MEC para incluir a temática da diversidade cultural e o respeito às culturas tradicionais e populares nas disciplinas curriculares e extracurriculares. (1 RJ)
40	Formar e capacitar os profissionais que atuam na área da arte-educação visando uma comunicação e interlocução efetiva entre os artistas e grupos culturais e o setor educacional. (1 MT)
41	Conceder, por meio de editais de seleção, bolsas de estudos para cursos de capacitação no âmbito artístico e cultural. (1 RN)

EIXO 1: PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL	
SUB – EIXO: 1.3 - Cultura, Educação e Criatividade	
Nº	Proposta
42	Estimular a produção e a circulação da literatura regional, com ênfase na dramaturgia, por meio do incentivo à leitura de textos teatrais nas escolas públicas e privadas, centros culturais e bibliotecas. (1 PI)
43	Incluir nos parâmetros curriculares nacionais (PCN's) a educação patrimonial, natural e cultural (3 RJ)
44	Incluir nos cursos de formação de professores e especialistas em educação, recursos pedagógicos baseados na cultura e suas diversas manifestações (Teatro, Dança, Música, Capoeira, Cinema, Religiões, etc.), potencializando dessa forma o ensino de conteúdos diversos. (5 AP)
45	Criar programas de manutenção de indivíduos e grupos de pesquisa para a produção de conhecimento científico na área artística e cultural. (1 MT)
46	Excluir qualquer mecanismo legal que incorpore uma religiosidade específica na esfera educacional, visto que o Brasil é um país laico. Entretanto, cabe identificar, pesquisar e registrar como bens simbólicos as manifestações culturais oriundas dos segmentos religiosos - a fim de serem preservadas - e criar mecanismos que incorporem o estudo da inter-religiosidade na esfera educacional;. (1 RJ)
47	Promover ações inter setoriais entre ministério da cultura e ministério da educação, reconhecendo as escolas como Pólos culturais privilegiados para as práticas e vivências comunitárias, ampliando o tempo/espço curricular e extracurricular das várias manifestações artísticas nas escolas. (1 CE)
48	Promover cursos específicos de formação de agentes culturais comunitários. 1 AL
49	Garantir a implementação de programas de fomento a ações de formação e capacitação em todas as atividades artísticas e culturais para oficinas e cursos técnicos e profissionalizantes na área de cultura de acordo com a demanda da comunidade, oferecendo bolsas de estudos. 2 DF
50	Garantir a oferta de cursos de formação em arte-educação, nas mais diversas linguagens, nas universidades públicas nas modalidades presencial e a distância. 1 PI
51	Incluir como componente curricular nos cursos de educação básica, media e superior conteúdos artístico-culturais condizentes com as particularidades regionais, enfatizando, nas salas de aulas de história, a cultura afro-brasileira e indígena bem como a compreensão dos museus como ferramentas educativas estratégicas de representação da diversidade e pluralidade cultural. 1 AP
52	Implementar em todas as Universidades Federais e seus pólos de extensão cursos que contemplem a área artística e cultural, como teatro, dança, musica, artes plásticas e audiovisual. 1 SE
53	Criar mecanismos públicos federais de educação e comunicação inclusivos e transformadores, que dialoguem, mas não sejam reféns das novas tecnologias de informação e comunicação. 1 PA
54	Instituir uma política nacional de educação e difusão das artes e da leitura nas redes de ensino federal, estadual e municipal. 1 AC

EIXO 1: PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL**SUB - EIXO: 1.3 - Cultura, Educação e Criatividade**

Nº	Proposta
55	Criar uma política cultural voltada para o fortalecimento da cultura dentro das escolas, criando cursos profissionalizantes sobre o saber popular, destacando a cultura local, com grade curricular, formação de disciplinas, aliando as novas tecnologias ao aprendizado, valorizando a tradição oral, os mestres dos saberes, costumes e hábitos da comunidade. 3 PI

EIXO 1: PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL	
SUB-EIXO: 1.4 - Cultura, Comunicação e Democracia	
Nº	Proposta
56	Fomentar a produção independente de conteúdos regionais e sua veiculação nas TVs públicas e privadas. 5 L
57	Ampliar e interiorizar núcleos de formação e produção em audiovisual, bem como atualizar sua tecnologia, de modo a democratizar o acesso aos seus equipamentos. 2-L
58	Disponibilizar, em jornais e revistas que gozam de incentivos fiscais, espaços gratuitos para divulgação de matérias culturais de interesse público, solicitados por órgãos ou entidades culturais, públicas ou privadas de natureza cultural, ou agentes culturais notoriamente reconhecidos. 14-L
59	Fomentar a produção audiovisual livre, por meio da realização de semanas de audiovisual. 7-L; 55-L
60	Estimular o desenvolvimento e consolidação das redes de rádios, canais de televisão e outros meios de comunicação universitários e comunitários, promovendo a ampliação do diálogo entre eles e os movimentos sociais. 56 L
61	Promover programas de qualificação de estações livres de transmissão ao vivo, em meio audiovisual, usando a internet como plataforma de difusão. 57 L
62	Estimular a consolidação de redes de mídias livres, de redes sociais livres e a formação de agências de notícias livres, por meio de políticas públicas. 58-L; 59-L; 61-L
63	Ampliar o acesso à banda larga em todos os estados brasileiros. 63 L
64	Garantir rádios e TVs públicas e comunitárias aos pontos de cultura. 121 L
65	Garantir servidores de internet públicos, com vistas a hospedar redes sociais diversas. 29 L
66	Criar mecanismo de difusão e acesso gratuitos das produções artístico culturais nos meios de comunicação locais, regionais e nacional, de forma a valorizar a diversidade cultural brasileira e promover a interação das políticas culturais e de comunicação. 11-L; 12-L; 1 RN; 2 AL
67	Apoiar, regulamentar e desburocratizar a implantação de veículos locais comunitários de comunicação, priorizando a programação local e regional como forma de divulgação da cultura e reconhecimento da diversidade. 1 MG
68	Regulamentar os artigos da CF/88, integrando as políticas de cultura e de comunicação, de modo a garantir, na programação das emissoras de rádio e televisão, os princípios da regionalização da produção; da finalidade educativa, cultural, artística e informativa; do estímulo à produção independente (art. 221); e da complementaridade dos sistemas privados, público e estatal (art. 223), a fim de incentivar a produção simbólica e respeitar a diversidade cultural brasileira. 5 ES; 4 PI; 1 DF; 3 PE; 1 SC; 1 MG; 3 ES; 1 BA; 3 SE; 1 TO; 1 GO;
69	Implementar uma política nacional de democratização do acesso aos meios de comunicação nos âmbitos estadual e municipal, possibilitando a criação e o funcionamento de canais de rádios e TV's livres. 1 AC
70	Criar redes de comunicação, incluindo TVs e rádios públicas e portais colaborativos, nas três esferas da federação, a fim de produzir, transmitir e difundir políticas culturais e conteúdos diversos, articulados democraticamente, respeitando a pluralidade cultural e a autonomia dos agentes. 1 RS; 1 PE

EIXO 1: PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

SUB-EIXO: 1.4 - Cultura, Comunicação e Democracia

Nº	Proposta
71	Adotar políticas destinadas a democratizar o processo de concessão de meios de comunicação de massa de forma a ampliar o número de rádios e TVs comunitárias sob o controle da sociedade civil, mediante a revisão dos critérios de concessão e a regulamentação dos artigos da CF que tratam do assunto. Incentivar a produção e veiculação de conteúdo local e regional, sobretudo na região amazônica, em parceria com estados e municípios. Estabelecer nos meios de comunicação públicos e privados quotas para veiculação de programação que assegure a diversidade e pluralidade cultural. 2 MG; 3 RJ; 1 MA; 1 MT; 1 RR; 5 GO
72	Democratizar o processo de concessão de emissoras de rádio e televisão comunitária educativa, com vistas a atender os movimentos sociais, priorizando a veiculação de informações e produções na área da cultura e, no que tange à iniciativa privada, estabelecer cota de 30% para veiculação de programação que garanta a diversidade e pluralidade cultural; 1 CE
73	Reestruturar as redes públicas de rádio e TV com o objetivo de oferecer aos cidadãos alternativas de programação cultural de todo país, produzidas pela comunidade artística de forma independente, reconhecendo a comunicação como meio essencial para a difusão da produção cultural e artística em sua diversidade, e como instrumento de sustentabilidade econômica dos agentes. 1 MS; 1 PR; 1 AM; 1 AP; 5-L
74	Aprofundar a relação das TVs e rádios públicas com a comunidade, por meio de maior controle social sobre sua gestão e criar um sistema de financiamento desses veículos que articule o compromisso de municípios, estados e união. 1 DF
75	Implementar as seguintes medidas no campo da comunicação para garantir o direito democrático a cidadania, no que diz respeito a produção simbólica e a diversidade cultural: 1º) Criação de rádios e TVs públicas em cada município; 2º) Garantir 2 canais e 2 respectivas frequências para radiodifusão comunitária e adequar a mesma na banda digital; 3º) Promover incentivos que permitam o desenvolvimento das mídias alternativas incluindo as rádios e TVs universitárias e comunitárias que valorizem a diversidade cultural brasileira; 4º) Utilizar verba do Fundo Social de Comunicação para a criação de emissoras públicas; 5º) Articular a produção da cultura popular com a rede pública de comunicação no sentido de garantir a divulgação dessas manifestações. 3-L; 31-L; 33-L; 1.87; 56-L; 13-L; 34-L (LIVRE, RJ)
76	Implantar políticas públicas que possibilitem às comunidades indígenas e às cidades com até 10 mil habitantes o acesso aos meios midiáticos como instrumentos de divulgação e massificação da cultura local. 3 MT
77	Promover a abertura de rádios comunitárias nos municípios, com verba do MinC e com a obrigatoriedade dos Governos Municipais cederem os espaços físicos. 3 SP
78	Criar uma lei que assegure espaços nos meios de comunicação para divulgação da cultura popular e afro-brasileira; 1 PB
79	Cobrar do Governo Federal (Ministério da Comunicação e Senado Federal) agilidade na concessão e implantação de meios de comunicação na Amazônia. 1 PA

EIXO 2: CULTURA, CIDADE E CIDADANIA

SUB-EIXO: 2.1 - Cidade como Fenômeno Cultural

Nº	Proposta
80	Estabelecer uma política nacional, por meio de ação conjunta dos governos federal, estaduais e municipais, para a criação, manutenção, ampliação e requalificação de Centros Culturais, respeitando as realidades locais e com prioridade para os municípios desprovidos desses espaços, a fim de promover a democratização, descentralização e o fomento da produção cultural. 2 SE; 2 RN; 2 DF; 2 BA; 2 PB; 2 SP; 2 AC; 2 GO; 2 MS; 2 ES; 2 AM; 1 MG; 3 PR; 98 L
81	Criar políticas públicas de financiamento para construção e manutenção de espaços culturais nos municípios, ressignificando os equipamentos públicos existentes legitimando-os e adequando-os em espaços de produção, fruição e exibição de cultura, democratizando o acesso aos bens culturais materiais e imateriais. 2 RO; 2 SC; 2 TO; 1 AL;
82	Reformar e restaurar os patrimônios da União em desuso nos municípios, à exemplo dos complexos da RFFSA, e outros de relevante valor histórico, para sua utilização como espaços culturais. 2 RJ; 2 PI; 1 AM
83	Programar como política pública de estado o aumento dos Pontos de Cultura em todo o país, considerando o histórico de atuação cultural em todos os municípios brasileiros. 2 RN; 4 SP; 1 CE;
84	Criar programa nacional de Implementação da AGENDA 21 DA CULTURA, nos estados e municípios, legitimando as políticas culturais e ambientais como patrimônio cultural, de forma democrática, responsabilizando as três esferas de governo, prevendo financiamento, acesso, criação, circulação, fruição e capacitação de recursos humanos. 2 GO; 2 CE; 3 RJ
85	Criar Centros de Referência Histórico-Culturais em todos os municípios, com a participação da sociedade civil organizada em sua gestão, tendo como objetivo resgatar, preservar e divulgar a cultura local, bem como comercializar os produtos e apoiar o desenvolvimento de vocações artísticas. 3 AM; 3 RJ
86	Ampliar o conceito de cidade levando em conta os aspectos peculiares da região amazônica. 2 RO
87	Implantar equipamentos culturais, inclusive nos pontos periféricos das cidades que ainda não os tem, independente do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e do número de habitantes. 2 PR
88	Revitalização de espaços públicos municipais, estaduais e federais para atividades culturais em todo território nacional, equipando para manifestações culturais. 2 MT
89	Investimento em infra-estrutura para a construção de espaços multiculturais e multifuncionais em todos os municípios, contendo: auditórios, sala de leitura, ponto de difusão e comercialização do produto cultural, sala de projeção etc. Inserir no orçamento Geral da União, através emendas parlamentares, recursos para viabilizar a construção desses espaços multiculturais. 2 RR
90	Implantar Complexos Culturais, em áreas públicas de municípios com mais de 50.000 habitantes e Regiões Administrativas do Distrito Federal, com prioridade para as áreas de baixo IDH, assim como a manutenção e recuperação dos existentes, para a circulação dos produtos culturais, fomento dos grupos artísticos locais e formação de mão de obra (gestores públicos de cultura, entes e agentes culturais e técnicos em espetáculos de diversões). 2 PB; 5 MG; 5 DF;

EIXO 2: CULTURA, CIDADE E CIDADANIA	
SUB-EIXO: 2.1 - Cidade como Fenômeno Cultural	
Nº	Proposta
91	Viabilizar a criação e manutenção de equipamentos culturais itinerantes, para circulação de acervos e apresentações dos diversos segmentos artísticos e culturais. 1 AP
92	Criar pólos regionais de cultura, respeitando as comunidades rurais e as características culturais das macrorregiões brasileiras. 1 GO
93	Criar, implantar e garantir políticas de fomento à instalação de centros culturais nos municípios, priorizando o interior dos estados, para ampliar as ações de divulgação e socialização da cultura local e promover o intercâmbio regional, com realização de oficinas de linguagens artísticas, capacitação de agentes culturais, valorização do artesanato, garantindo acessibilidade a portadores de necessidades especiais e idosos. 2 PR; 2 AL
94	Criar lei que obrigue os municípios com mais de 10.000 habitantes a ter Centro Cultural ou Casa de Cultura. 1 e 5 PI
95	Criar mecanismos de acesso aos espaços públicos, dentro do conceito de “comunidade” em diálogo com a cidade (direito à cidade), e destinar subsídios financeiros para implementar a Agenda 21 da Cultura nos municípios. 2 GO
96	Criar, implantar e garantir políticas de fomento à instalação de centros culturais nos municípios, priorizando o interior dos estados, para ampliar as ações de divulgação e socialização da cultura local e promover o intercâmbio regional, com realização de oficinas de linguagens artísticas, capacitação de agentes culturais, valorização do artesanato, garantindo acessibilidade a portadores de necessidades especiais e idosos. 2 PR; 2 AL
97	Ampliar a quantidade de pontos de cultura no país, de forma regionalizada, em especial nos municípios de pequeno porte. 17-L, 77-L, 43-L e 127-L
98	Criar laboratórios de artes nas escolas públicas. 2 PI

EIXO 2: CULTURA, CIDADE E CIDADANIA**SUB-EIXO: 2.2 - Memória e Transformação Social**

Nº	Proposta
99	Viabilizar espaços culturais referenciados nas várias expressões da cultura brasileira, com destaque para os saberes e culturas populares, dos povos indígenas, de imigrantes, comunidades tradicionais e coletivos urbanos periféricos. 1 RS; 2 PI
100	Mapear, catalogar, reconhecer, tomba, restaurar e divulgar todas as manifestações culturais tradicionais do patrimônio material e imaterial da Amazônia. 1 RO
101	Incluir na agenda política e econômica da União, estados e municípios o fomento à leitura por meio da criação de bibliotecas públicas em todos os Municípios, com fortalecimento e ampliação dos acervos, infra-estrutura, acesso a novas tecnologias de inclusão digital, capacitação de recursos humanos, bem como ações da sociedade civil e da iniciativa privada, com objetivo de democratizar o acesso à cultura oral, letrada e digital. 2 SE; 2 MG
102	Criar curso de contação de história para qualificar e profissionalizar os agentes de leitura. 2 AC
103	Garantir que o Estado faça investimentos na construção, restauração, manutenção e aquisição de equipamentos para espaços de memória, difusão e documentação (museus, arquivos, bibliotecas, entre outros) nos municípios, assegurando o acesso à memória coletiva e adequando os espaços à lei de acessibilidade. 2 MA; 2 RS
104	Criar museus nos municípios conforme as características de cada região, desenvolvendo programas, projetos e ações que valorizem a vocação desses espaços para a investigação, interpretação, documentação e preservação do patrimônio cultural, garantindo ainda a inclusão digital e o fomento da diversidade cultural. 2 PA; 2 AP; 95-L
105	Criar políticas e programas de pesquisa, inventário, preservação, restauração, manutenção e promoção, com apoio de recursos técnicos e financeiros dos municípios, de todos os bens materiais e imateriais, tombados ou não pelo IPHAN, de forma a revitalizar cine-teatros, bens do patrimônio ferroviário em desuso, entre outros, garantindo a acessibilidade a esses bens, incluindo os de propriedade privada. 2 SE; 2 MG;
106	Dar suporte, promover a popularização e multiplicação dos espaços de memória, como bibliotecas, espaços museológicos, arquivos públicos, centros de documentação, centros de estudo de história oral, para fomento, proteção, valorização e reconhecimento do patrimônio material e imaterial. 2 SP
107	Potencializar e equipar os espaços públicos abertos como locais propícios às manifestações da diversidade cultural. 2 ES
108	Desenvolver programas de incentivo, preservação e resgate do patrimônio material e imaterial. 2 GO
109	Criar programa de mapeamento, identificação e preservação do patrimônio, da memória e da identidade cultural dos Estados e instituir mecanismos para preservar a cultura imaterial ameaçada de desaparecimento, tais como os conhecimentos tradicionais, medicina natural, língua materna, rituais indígenas, LGBT e outros. 2 RR
110	Elaborar projetos e firmar parcerias com instituições de nível superior e de pesquisa para identificar os fazeres e tradições culturais dos Estados (com dotação orçamentária a cargo dos governos estaduais e parceiros). 2 RR

EIXO 2: CULTURA, CIDADE E CIDADANIA	
SUB-EIXO: 2.2 - Memória e Transformação Social	
Nº	Proposta
111	Criar rede de intercâmbio entre bibliotecas, museus, arquivos, centros de memória e casas de cultura, nos âmbitos municipal, estadual e federal com ênfase na dinamização, modernização e gestão da rede. 2 RJ
112	Assegurar que os museus sejam território de salvaguarda e difusão de valores democráticos e de cidadania, colocadas a serviço da sociedade com o objetivo de propiciar o fortalecimento e a manifestação das identidades, a percepção crítica e reflexiva da realidade, a produção de conhecimento, a promoção da dignidade humana e oportunidades de lazer. 4 AP
113	Ampliar os incentivos para a preservação, pesquisa e divulgação do patrimônio material e imaterial, incluindo, além das leis de incentivo à cultura, o Fundo de Participação dos Municípios - FPM e as leis de transferência do direito de construir. 2 SP
114	Garantir o cumprimento das leis de proteção e valorização do patrimônio, público ou particular, que tenha valor histórico e cultural para os estados, bem como incentivar programas e projetos que integrem esses patrimônios a ações socioeducativas. 2 BA
115	Apoiar e promover a articulação das esferas governamental e não-governamental, nacional e internacional, para a identificação oficial de Sítios Arqueológicos, sua demarcação e proteção. 1 AM
116	Formulação de um projeto e uma campanha de sensibilização para a eleição do primeiro patrimônio natural do estado de Roraima – Monte Roraima. Encaminhar para o IPHAN/Mim uma petição no sentido de priorizar a eleição do Monte Roraima como patrimônio histórico/símbolo/cultural. 2 RR
117	Criar e garantir a manutenção do Parque Arqueológico da Serra da Arara (Vieirópolis/PB). 2 PB
118	Promover a diversidade cultural, especialmente a do meio rural, que se encontra isolado dos grandes centros e dos meios de comunicação de massa. 2 PI
119	Implementar políticas de incentivos para o resgate da memória, da cultura e da história das cidades, objetivando o reconhecimento e a divulgação da diversidade cultural, bem como criar condições e suporte técnico que facilitem aos municípios a dinamização dos espaços de preservação da memória material e imaterial. 2 GO
120	Ampliar as atribuições dos institutos federais ou criar outros órgãos de patrimônio, de forma a favorecer a criação, implementação e revitalização de espaços de preservação da memória, cultura e história das etnias e identidades culturais em cada município. 2 RO

EIXO 2: CULTURA, CIDADE E CIDADANIA

SUB-EIXO: 2.3 - Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais

Nº	Proposta
121	Executar o projeto de inclusão digital do MINC com a criação de centros de Multi meios e audiovisual, tornando-os obrigatórios no currículo cultural escolar. 2 RJ
122	Apoiar as iniciativas estaduais e municipais de preservação das manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, bem como dos demais grupos participantes do processo de construção da identidade nacional. 5 PR
123	Ampliar e incrementar políticas públicas de inclusão digital, assegurando o acesso da população às novas tecnologias, a exemplo das mídias digitais, promovendo a capacitação de profissionais, a democratização da informação e do conhecimento e a acessibilidade, incluindo grupos específicos – terceira idade e pessoas com deficiência. 2 RJ; 3 SE; 85-L
124	Revisar e criar dispositivos de atualização da lei de direitos autorais em consonância com os novos modos de fruição e produção cultural que surgiram a partir das novas tecnologias, garantindo o livre acesso a bens culturais compartilhados, sem fins econômicos, facilitando o uso de licenças livres e a produção colaborativa, considerando a transnacionalidade de produtos e processos. 2 PR; 4 CE; 99 - L; 2 RJ
125	Criar legislação federal que regule o direito de imagem para os grupos de cultura popular. 2. ES; 5 PR
126	Criar programas específicos para promoção e financiamento de intercâmbio cultural e de circulação da produção de diferentes áreas e segmentos, entre estados membros da Federação e países fronteiriços. 2 MS; 2 AC
127	Criar portais federais de internet para difusão e valorização das expressões que compõem a diversidade cultural brasileira. 2 RN; 2 MT;
128	Fortalecer os meios de preservação e proteção à cultura material e imaterial dos povos indígenas, comunidades quilombolas e povos tradicionais. 2 MS
129	Garantir e democratizar o acesso aos bens culturais e aos espaços públicos destinados ao ensino, produção, difusão e expressão das manifestações culturais, com a inclusão de públicos diversos e pessoas com deficiência. 2 BA; 2 TO; 2 RS
130	Garantir a inclusão das manifestações culturais étnicas (artes visuais, teatro, literatura, audiovisual, música, dança, artesanato, culinária, circo e cultura popular) nos eventos culturais que ocorrem nos âmbitos municipal, nacional e internacional e facilitar o acesso das comunidades rurais e periféricas aos bens culturais. 2 AM
131	Destinar 10% dos recursos do pré-sal para a cultura, priorizando sua aplicação em programas de acesso e acessibilidade aos bens culturais; 2 BA
132	Garantir o direito à produção, difusão, fruição e consumo de bens e serviços culturais e assegurar a participação social nas decisões de política cultural. 2 PA
133	Promover políticas culturais que assegurem a inclusão de pessoas com deficiências/necessidades especiais que garantam a transcrição e gravação em áudio book do material disponibilizado em todos os eventos realizados em âmbito nacional, estadual e municipal, através de oficinas de divulgação e operação de soft ware especializados, como por exemplo, o musibraile lançado e disponibilizado no site da UFRJ. 2 RJ

EIXO 2: CULTURA, CIDADE E CIDADANIA

SUB-EIXO: 2.3 - Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais

Nº	Proposta
134	Alterar a legislação de Direito Autoral vigente para que se atinja o equilíbrio entre o direito da sociedade, de acesso à informação e à cultura, e o direito do criador, de ter sua obra protegida, assim como o equilíbrio entre os interesses do autor e do investidor. 2 SC
135	Garantir, por meio de políticas públicas de âmbito nacional, o respeito à lei do direito autoral e à propriedade intelectual junto aos meios de comunicação – rádio, cinema, TV–, nas diversas áreas culturais. 2 DF
136	Criar programas e editais para realização de caravanas culturais de circulação nacional, financiadas pelo Fundo Nacional de Cultura, governos estaduais e iniciativa privada para viabilizar o acesso às manifestações culturais de pequeno, médio e grande porte, observando-se as peculiaridades geográficas. 2 AM
137	Instituir programas socioculturais em comunidades vulneráveis, em zonas urbanas e rurais, com a inclusão de públicos diversos: crianças, jovens, idosos, grupos étnicos, pessoas com deficiência. 2 MG
138	Criar políticas públicas com editais específicos anuais de fomento à pesquisa, produção e circulação dos produtos artísticos e culturais que propiciem a elaboração e manutenção de projetos de inclusão. 1 SC
139	Garantir à população o acesso aos bens culturais e ao patrimônio simbólico em nível regional através dos meios de comunicação de massa, sendo estes: TV, rádio, jornal impresso e outros, em horários compatíveis aos interesses da população, com a concessão de emissoras de TV e rádios comunitárias nos estados e municípios. 1 SP

EIXO 3: CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUB-EIXO: 3.1 - Centralidade e Transversalidade da Cultura

Nº	Proposta
140	Fortalecer as políticas culturais dos estados, a fim de promover o desenvolvimento cultural sustentável, com o reconhecimento e a valorização das identidades culturais, ampliando as ações intersetoriais e transversais com a educação, comunicação, turismo, ciência e tecnologia, saúde, meio ambiente, segurança pública e programas de inclusão digital. 3 PB; 3 TO; 3 RS; 5 AP
141	Apoiar a criação de ambientes lúdicos, para o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais em escolas públicas, hospitais, casas de saúde, asilos, orfanatos, centros de recuperação de dependentes químicos e de ressocialização de presos (Apacs) e presídios. 3 MG;
142	Promover parcerias entre os ministérios da Educação, Cultura e Comunicações, para o desenvolvimento cultural por meio da criação de centros multiculturais e multimídia nos municípios, dotando-os de infra-estrutura e tecnologia adequadas. 3 RR
143	Criar mecanismos específicos de fomento a projetos da sociedade civil que articulem e promovam a participação de produtos culturais brasileiros em feiras e eventos nacionais e internacionais, com foco na América Latina, levando em consideração a transversalidade da cultura com outros setores como tecnologia da informação e comunicação, turismo, moda e serviços modernos, entre outros. 4 PE
144	Promover a integração das políticas públicas para ampliar o apoio a projetos culturais e artísticos voltados para os seguintes temas: a) utilização e experimentação de materiais recicláveis e preservação e uso dos recursos hídricos; b) questões de gênero, juventude e etnicidade. 3 MG
145	Garantir, nas três esferas do poder, políticas de planejamento que tratem estrategicamente a cultura como interface fundamental na construção de um processo de desenvolvimento democrático consistente, respeitando as diversidades e diferenças nos diversos modos de viver, ser e fazer. 3 AC
146	Incentivar as ações de articulação da cultura com as demais áreas sociais, a fim de garantir a preservação e o fortalecimento das culturas dos povos tradicionais. 3 SE
147	Realizar parcerias do Ministério da Cultura com outros órgãos, como os de ciência e tecnologia, comunicação, meio ambiente, saúde, trabalho etc., a fim de integrar políticas e recursos orçamentários para o apoio a projetos e atividades culturais, por meio de editais conjuntos. 5-L; 4 MT
148	Fortalecer o desenvolvimento da produção cultural de acordo com as realidades específicas de cada região, promovendo o acesso às novas tecnologias digitais para a formação de agentes culturais e a difusão das experiências no campo da cultura. 1 SE
149	Implementar políticas públicas culturais que tenham interface com a questão da saúde mental, de modo a fomentar as mais diversas manifestações culturais de pessoas em sofrimento psíquico, em uma perspectiva de empoderamento e protagonismo cultural e social por meio das artes. 144 L
150	Fomentar e estimular novas tecnologias sociais desenvolvidas pelo cenário cultural, ampliando a transversalidade do setor com outras áreas sociais, como educação, saúde etc. 26-L

EIXO 3: CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**SUB-EIXO: 3.2 - Cultura, Território e Desenvolvimento Local**

Nº	Proposta
151	Instituir políticas de Arranjos Produtivos Locais (APL) na área da cultura (estadual, municipal e distrital), na perspectiva do fortalecimento das ações que visem o desenvolvimento local, de acordo com os princípios da economia solidária e da conservação do meio ambiente. 3 DF
152	Criar cursos técnicos e instituir programas de capacitação na área cultural para o desenvolvimento sustentável, em conjunto com as organizações e entidades civis, estimulando a utilização de materiais reaproveitáveis e sustentáveis e a reflexão e decisão autônoma sobre as opções de exploração do seu patrimônio, produtos e atividades culturais. 3 MT; 3 RO; 3 TO
153	Ampliar o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), em parceria com a sociedade civil, com a criação de um projeto nacional de resgate e valorização das culturas regionais, preservando as culturas de raiz. 3 PB
154	Realizar inventários e diagnósticos das manifestações culturais locais para subsidiar planos estratégicos, considerando a transversalidade da cultura na articulação com outras políticas públicas, Aproximar os movimentos culturais das questões sociais e ambientais, por meio de debates, palestras e seminários, em parceria com instituições privadas, públicas e ONGs. 3 PR; 3 PB
155	Implantar, em parceria com estados e municípios, e de forma articulada entre ministérios e secretarias estaduais de Cultura, Turismo, Educação, Meio Ambiente e Saúde, políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável dos municípios, respeitando e valorizando a diversidade local, por meio de programas e projetos culturais que contribuam para sua ocupação harmônica e redução das desigualdades regionais. 3 MS; 3 MT; 3 MG; 3 PA
156	Implantar políticas públicas voltadas para o fortalecimento cultural e integração das demais políticas existentes, tendo como base os territórios da cidadania. 3 RN
157	Lançar, padronizar e facilitar editais, em parceria com estados, municípios e iniciativa privada, para o fomento de estudos intersetoriais e extensão cultural, promovendo o fortalecimento dos territórios da cidadania por meio da criação dos comitês de cultura, com base nos planos territoriais de cultura. 3 CE
158	Fortalecer políticas públicas para assegurar a valorização, permanência e sustentabilidade das comunidades em seus territórios tradicionais. 3 SC
159	Estimular a adoção e divulgação de planejamento estratégico participativo nos setores culturais, contemplando prioritariamente as comunidades em situação de risco (caso do Tocantins - os indígenas, quilombolas, quebradeiras de coco, grupos populares). 4 TO
160	Criar um observatório de políticas culturais com o objetivo de produzir pesquisas e diagnósticos permanentes para subsidiar as políticas públicas de cultura das cidades, com ações capazes de preservar o patrimônio cultural, introduzir a história do município nas instituições educacionais — para a formação da consciência histórica das crianças, jovens, adultos e idosos —, identificar e valorizar as tradições culturais locais. 146 L; 2 CE
161	Incluir como disciplina obrigatória nos currículos escolares a educação patrimonial e ambiental para garantir a sustentabilidade cultural da Amazônia. 3 RO;

EIXO 3: CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUB-EIXO: 3.2 - Cultura, Território e Desenvolvimento Local

Nº	Proposta
162	Preservar as técnicas artesanais de cultivo do solo para não comprometer o desenvolvimento sustentável das comunidades. 19 L
163	Colaborar para que o estado do Tocantins seja realmente o portador da sexta indicação geográfica nacional devido à sua produção artesanal de capim dourado, no Jalapão. 1 TO; 134-L
164	Criar uma legislação federal para destinar 50% dos produtos apreendidos pelos Órgãos Federais localizados na Amazônia para as instituições culturais. 3 RO

EIXO 3: CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**SUB-EIXO: 3.3 - Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo**

Nº	Proposta
165	Promover a defesa do patrimônio cultural e natural, com estímulo ao turismo sustentável, de modo a preservar e valorizar a cultura, o meio ambiente e o modo de vida da população envolvida, em especial nas comunidades tradicionais (caboclos, quilombolas, indígenas, ribeirinhos). 3 RS; 3 AM; 3 SC; 3 PB; 2 CE
166	Garantir a preservação e o fortalecimento das culturas dos povos e comunidades tradicionais, valorizando as técnicas terapêuticas que proporcionem melhor qualidade de vida, equilíbrio e harmonia com o meio ambiente e promovam a sustentabilidade cultural. 3 MS
167	Promover a articulação entre os entes federados para a realização de inventário e estudos do patrimônio cultural e implementação de uma política de educação patrimonial participativa, por meio de programas intersetoriais da cultura e do turismo, a fim de garantir a salvaguarda dos bens culturais e o desenvolvimento econômico de forma sustentável. 3 BA; 3 CE; 5 AM; 1 PA
168	Fomentar ações que promovam o desenvolvimento sustentável a partir do aproveitamento do potencial cultural e turístico de cada região, por meio de acordos de cooperação técnica com países fronteiriços e parcerias com os ministérios da Educação, Turismo e Meio Ambiente, ONGs e empresas privadas. 3 MA; 3 RR
169	Fortalecer medidas de preservação e salvaguarda do patrimônio material e imaterial, sob gestão compartilhada, implementando ações integradas ao turismo como vetor de desenvolvimento sustentável, com a valorização das especificidades e da diversidade cultural de cada região. 3 MS; 3 MA; 3 RJ; 5 RJ; 3 PB
170	Fortalecer, nas rotas turísticas nacionais, a articulação entre a educação patrimonial e a ambiental. 3 MT; 3 PE
171	Elaborar editais de Pontos de Cultura específicos para a transversalidade entre cultura e meio ambiente. 123-L; 3 PI
172	Criar uma política nacional visando a sustentabilidade cultural de lugares de elevado valor simbólico para a nação, que trabalhe de forma conjunta e articulada o turismo e a preservação ambiental, estimulando a criação de uma rede de agentes culturais para divulgar a cultura e os pontos turísticos dos municípios. 3 ES; 3 AP;
173	Promover debates que estimulem a elaboração de modelos de desenvolvimento do turismo cultural e ambiental, que combinem os interesses da população local e dos visitantes, criem oportunidades de ocupação e renda e respeitem as representações simbólicas relevantes para a comunidade (religião, ciência, cultura e tecnologia). 3 CE; 3 MG; 64 L
174	Inserir recursos no orçamento da União para implantar um programa de educação patrimonial nas cidades históricas brasileiras. 3 ES
175	Revitalizar as tradições culturais do cerrado como forma de proteção e sustentabilidade do bioma, bem como garantir a melhoria e conservação das vias de acesso a todos os municípios, revelando e valorizando suas potencialidades turísticas e culturais, preservando o patrimônio material e imaterial e regulamentando a lei que transforma o cerrado em patrimônio cultural. 4 GO; 3 GO

EIXO 3: CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUB-EIXO: 3.3 - Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo

Nº	Proposta
176	Promover uma articulação interministerial, com participação popular, na criação de parâmetros para um turismo de base comunitária, com foco na sustentabilidade cultural e ambiental, e o posterior credenciamento de organizações sem fins lucrativos, que atuem em conformidade com os parâmetros elaborados, na divulgação, valorização dos bens turístico-culturais locais. 3 AL; 123 - L
177	Valorizar os bens do patrimônio natural e cultural (material e imaterial) dos municípios, por meio do reconhecimento federal e registro oficial, fortalecendo a política federal de restauro e manutenção, bem como a conclusão das obras inacabadas. 4 RS; 2 CE
178	Fomentar pesquisas interinstitucionais (EMBRAPA, secretarias municipais e estaduais de Agricultura, SENAR e produtores rurais), a fim de constituir acervo de plantas com fins medicinais e terapêuticos, com o objetivo de ampliar banco de dados e garantir a sua difusão através de uma rede de informações, como alternativa para prevenção e manutenção da saúde da população, visando melhor qualidade de vida, equilíbrio e harmonia com o meio-ambiente e a sustentabilidade cultural. 3 RR
179	Respeitar as características culturais das comunidades nas políticas habitacionais e de reforma agrária. 5 MS
180	Fortalecer as organizações comunitárias rurais para que atuem como fiel depositário do ativo ambiental. 124 L
181	Estabelecer convênios entre os municípios e as instituições públicas, privadas e de economia mista para ampliar ações na área de proteção, preservação e restauração do patrimônio histórico, ambiental e cultural; 2 MA
182	Articular com o Ministério do Meio Ambiente para a criação de Plano de manejo sustentável das matérias primas de cada região, utilizadas na fabricação de produtos culturais, criando um selo que as identifique. 4 PR
183	Destinar recursos para a implantação e funcionamento de um complexo de convivência cultural e turística nos municípios, valorizando a mão de obra regional, com a realização de oficinas culturais e de saberes populares e tradicionais, voltadas para a formação, gestão e processos de comercialização da produção artístico-cultural local. 3 PB

EIXO 4: CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUB-EIXO: 4.1 - Financiamento da Cultura

Nº	Proposta
184	Definir critérios e mecanismos de distribuição equitativa e regionalizada dos recursos federais de incentivo à cultura, com escala de prioridades e percentuais para o interior dos estados, regiões e municípios de menor IDH, ampliando e descentralizando os recursos financeiros, de modo a facilitar o acesso de todas as formas de produção artística e cultural, indistintamente. 4 RS; 4 MT; 4 RR, 4 RR; 1 GO; 4 ES; 1 AC; 2 PB; 3 SP; 5 CE; 5 RJ; 1-L; 78 L; 1 RJ; 2 AP
185	Reestruturar e fortalecer a democratização dos processos de seleção de projetos para a concessão de recursos públicos, prevendo a representatividade regional e considerando as especificidades locais nestes processos, de forma a garantir o apoio às múltiplas manifestações da cultura brasileira. 2 SC
186	Implementar estratégias de fortalecimento regional por meio da promoção da integração intermunicipal, interestadual e internacional, com a criação de linhas de financiamento específicas. 5 AC
187	Assegurar que todo investimento econômico instalado na região amazônica destine 2% para financiamento cultural (Fundo Amazônico). 4 RO
188	Garantir que o “custo amazônico” seja reconhecido pelos órgãos gestores da cultura em projetos culturais, editais e leis de incentivo, em especial pelo Fundo Nacional de Cultura, assegurando dotação específica e diferenciada para os estados da região norte, considerando as dimensões continentais, as diferenças geográficas e humanas e as dificuldades de comunicação e transporte da região. 5 PA; 5 RO; 5 AP; 3 RO
189	Diminuir a desigualdade regional com relação à distribuição dos recursos destinados à cultura, estimulando a produção, circulação e consumo de bens culturais nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste. 4 SE; 3 PB
190	Criar o Fundo de Cultura do Centro Oeste - nos moldes do FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste. 4 MS
191	Incluir o conceito “custo amazônico” na Lei Rouanet e estimular as empresas com sede na região Norte a investirem em projetos regionais, via mecenato. 4 PA
192	Aprovar, com urgência, a PEC 150/2003 e garantir políticas de financiamento, via editais, dos processos de criação, produção, consumo e preservação dos bens simbólicos, tradicionais (indígenas, ribeirinhos, afro-descendentes, quilombolas e outros) e contemporâneos (de vanguarda e emergentes), facilitando a amostra de suas obras artísticas, garantindo direitos autorais e registrando os artistas e suas obras como patrimônio nacional. 4 MT; 4 BA; 4 RO; 4 RR; 4 SP; 3 PA; 1 SE; 2 AL; 5 DF; 5 RR; 3 PE; 5 MS; 5 PB; 5 MS; 5 RR; 1 BA
193	Ampliar gradativamente, no prazo máximo de 10 anos, a vinculação orçamentária para o mínimo de 3% da receita de cada ente federado, e destinar 1% do FPM para que os municípios invistam na cultura. 2 SP
194	Criar políticas de descentralização dos recursos da lei Rouanet e de incremento do incentivo fiscal para as empresas patrocinadoras, a fim de garantir um piso e um teto para os estados. 4 RN

EIXO 4: CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
SUB-EIXO: 4.1 - Financiamento da Cultura	
Nº	Proposta
195	Simplificar, desburocratizar e aumentar o número de editais para todos os segmentos culturais, ampliar os mecanismos de divulgação, assegurar assessoria técnica e capacitação para a elaboração de projetos, dar opções de inscrição (como o envio por meio digital), garantindo, desse modo, o acesso de artistas, produtores, grupos, comunidades e instituições aos recursos públicos. 4 AM; 3 AM; 3 TO; 5 SE; 4 AP; 4 PR; 3 GO; 28-L; 113-L; 106-L; 137 L; 2 SE
196	Apoiar o projeto de revisão da Lei Rouanet. 4 TO
197	Garantir que parte dos recursos públicos (30% no mínimo) destinados à cultura seja investida em culturas tradicionais, com objetivo de inserir mestres e grupos na economia da cultura. 4 PI
198	Ampliar os recursos destinados à construção/estruturação de espaços físicos e aquisição de equipamentos, dentro do programa Cultura Viva, para municípios (sede e povoados) e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, pescadores, etc.), respeitando as especificidades de cada proponente. 4 DF; 4 SC; 5 PR; 3 AL
199	Destinar percentual de impostos pagos pelas multinacionais e pelo sistema financeiro, bem como de royalties do Pré-sal e do petróleo para os fundos nacional e municipais da cultura. 4 AC; 4 MG; 5 ES; 5 GO; 5 ES;
200	Ampliar os recursos do Fundo Nacional da Cultura, assegurando o acesso, via mecanismos transparentes (como editais públicos), amplamente divulgados e com tempo suficiente para a adesão. 5 RS; 5 SP;
201	Garantir, na liberação de recursos do Fundo Nacional de Cultura e do Orçamento da União, regras de distribuição regionalizada e de respeito às diversidades regionais e locais, por meio de editais federais, assegurando ampla participação dos conselhos estaduais e municipais de cultura e beneficiando as regiões historicamente menos favorecidas, com base nos índices culturais e no IDH. 4 GO; 4 AC; 4 TO; 2 AC; 4 ES; 5 CE; 5 RJ; 76 L; 2 RJ
202	Criar, por meio de políticas públicas, nas cooperativas de crédito e nos bancos públicos e privados, linhas de crédito com taxas de juros reduzidas e maior período de amortização, a fim de incentivar as micro e pequenas empresas de produção cultural, bem como para o financiamento das áreas criativas da cultura. 4 PI; 4 AC; 4 MS; 3 AM; 4 RR; 4 MA
203	Criar legislação para incentivar parcerias público-privadas - com isenções ou outras formas de compensação - para construção e manutenção de centros culturais multiuso. 4 AM
204	Isentar municípios com até 20 mil habitantes e entidades sem fins lucrativos da contrapartida de 20% nos convênios firmados com as administrações públicas. 4 RO
205	Implantar mecanismos democráticos e transparentes de acesso aos recursos de fundos federais, com o objetivo de valorizar e implementar políticas públicas para a diversidade cultural em todas as suas linguagens artísticas e meios de expressões. 1 RJ
206	Descentralizar a distribuição de recursos oriundos das leis de incentivo e fomento, garantindo subsídios federais para programas de circulação e difusão cultural, em parceria com estados e municípios. 3 GO; 4 SP; 4 SC

EIXO 4: CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUB-EIXO: 4.1 - Financiamento da Cultura

Nº	Proposta
207	Alterar a legislação de incentivo à cultura para ampliar as possibilidades de patrocínio a projetos culturais pelas empresas de pequeno e médio porte, por meio de mecanismos de renúncia fiscal incidentes sobre o lucro presumido e/ou lucro real apurados. 4 PR; 5 PA;
208	Fomentar pequenos projetos culturais, por meio de incentivo fiscal a pessoas físicas, pequenas e médias empresas, e destinar 25% dos recursos públicos da cultura para contemplar, via editais, projetos de até 100 salários mínimos. 4 PI; 4 RJ
209	Regulamentar a utilização de recursos financeiros resultantes de incentivo fiscal repassados pelas empresas patrocinadoras às suas próprias instituições culturais, estabelecendo limites e tornando pública a prestação de contas desses recursos. 4 MT
210	Articular com o Ministério do Meio Ambiente para a criação de Plano de manejo sustentável das matérias primas de cada região, utilizadas na fabricação de produtos culturais, criando um selo que as identifique. 4 PR
211	Redefinir as fontes de recursos do Fundo Nacional de Cultura de acordo com os seguintes critérios: 1. Fontes de financiamento públicas: a) Orçamento da União (2% - PEC 150); b) Fundos regionais de desenvolvimento (percentuais a definir); c) Percentual do fundo de participação dos municípios. 2. Fontes de financiamento privadas: a) Taxação dos produtos da indústria cultural; b) Taxação das grandes fortunas; c) Loterias; 3. Fontes de financiamento internacionais: convênios com a União européia, MERCOSUL, UNESCO, tratado de cooperação amazônico, UNICEF e outros. 4 AM
212	Criar programas de incentivo à cultura com verbas voltadas exclusivamente para projetos culturais dos municípios de pequeno porte, com menor IDH e com reduzido número de equipamentos e espaços culturais. 4 RR; 88 L
213	Garantir, com a aprovação da PEC 150/2003, políticas de fomento com investimento e financiamento para sustentação dos processos de criação, produção, consumo e preservação dos bens simbólicos, materiais, imateriais e naturais das manifestações tradicionais (indígenas, ribeirinhas, afro-descendentes, quilombolas e outros) e contemporâneas (de vanguarda e emergentes), facilitando a mostra de suas obras artísticas, garantindo direitos autorais e registrando os artistas e suas obras como patrimônio nacional. 1 BA
214	Criar um plano de ação nacional, a partir de estratégias macros, para orientar o repasse de recursos, a gestão e a prestação de contas do Fundo Nacional de Cultura, respeitando as desigualdades regionais. 2 ES
215	Criar linhas de crédito nos bancos estatais para financiamento de pesquisas e de cursos livres, técnicos e superiores de formação na área cultural. 3 SP
216	Criar políticas públicas de financiamento com estímulo à captação e aplicação de recursos públicos e privados para estruturação e implantação de equipamentos culturais (centros culturais, bibliotecas comunitárias, telecentros, brinquedotecas, museus, teatros, casas do artesão, escolas de artes) respeitando as características locais. 3 AP
217	Criar campanhas publicitárias, nas diversas mídias, para sensibilizar e estimular a participação das empresas como parceiras, com recursos próprios, no fomento à cultura. 4 SE

EIXO 4: CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUB-EIXO: 4.1 - Financiamento da Cultura

Nº	Proposta
218	Criar um plano de ação nacional de captação de recursos, gestão e prestação de contas do fundo nacional de cultura, instituído a partir de estratégias macros, respeitando as disparidades regionais. 5 AL
219	Garantir recursos públicos preferencial e prioritariamente para projetos destinados aos falares, aos usos e costumes das culturas dos descendentes de imigrantes no Brasil, como a Língua Talian. 138-L; 57-L; 140-L
220	Criar, na política nacional de incentivo à cultura, “Programas Setoriais de Cultura e Arte”, com recursos orçamentários do Tesouro Nacional. 147 L
221	Incentivar a produção cultural da zona rural. 34 L
222	Fomentar o desenvolvimento nacional de softwares livres. 54 L

EIXO 4: CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUB-EIXO: 4.2 - Sustentabilidade das Cadeias produtivas**

Nº	Proposta
223	Desenvolver programas de assessoria técnica que apoiem a criação e gestão de associações e cooperativas culturais, incluindo a capacitação continuada de profissionais da área e a ampliação das linhas de crédito, assim desonerando as cadeias produtivas. 4 PR; 4 BA; 3 PI; 4 BA;
224	Assegurar, por meio de editais, por região, a realização de encontros, fóruns, feiras e festivais, garantindo a circulação dos projetos em palcos, praças, ruas, escolas, instituições de portadores de deficiência, comunidades rurais, cidades históricas e outros locais, promovendo a venda de produtos artesanais e serviços culturais, em parceria com a iniciativa privada e ONGs. 1 TO; 2 MA; 4 SP; 3 PR; 4 MA
225	Criar legislação específica que obrigue as empresas que recebem incentivo fiscal para se instalarem nas cidades brasileiras a darem contrapartida para a cultura da localidade. 4 MS
226	Criar legislação para reduzir os encargos tributários federais, estaduais e municipais que incidem sobre as micro, pequenas e médias empresas culturais e sobre as atividades artísticas em todos os seus segmentos. 4 AM; 4 RN; 4 SC
227	Viabilizar recursos destinados à sustentabilidade dos pontos de cultura para que atuem como instâncias de apoio e promoção da visibilidade das manifestações culturais locais. 5 RJ; 1 AL
228	Sustentar e promover os processos de criação, pesquisa, produção, distribuição, difusão, consumo e preservação dos bens simbólicos. 1 RS
229	Criar programas nacionais de fomento à circulação para todas as áreas artísticas, observando o "custo amazônico" e as especificidades regionais. 4 RO
230	Ampliar os recursos públicos e privados, para a sustentabilidade das cadeias criativas e produtivas da cultura, valorizando as potencialidades regionais e envolvendo todos os setores da sociedade civil e do poder público no processo de criação, produção e circulação dos bens e produtos culturais, objetivando ampliar a circulação e a exportação dos produtos culturais brasileiros. 4 PR; 4 AM
231	Valorizar a diversidade cultural, criando condições para que seja agregado valor econômico aos bens culturais produzidos com base nos saberes populares tradicionais. 4 RS
232	Criar redes de distribuição e venda da produção cultural. 3 TO
233	Garantir a regionalização e periodicidade dos editais de fomento à produção cultural. 78 L; 1 L;
234	Criar um programa de circulação de produtos culturais brasileiros no mercado nacional e internacional, promovendo e apoiando a qualificação, difusão e distribuição de produtos e serviços, a fim de democratizar o acesso e o consumo de bens culturais. 4 SC; 4 PE; 3 SC;
235	Ampliar, manter e incentivar o desenvolvimento de projetos e estruturas que contribuam para implementar a sustentabilidade do mercado com geração de renda valorizando artistas, intelectuais, produtores incluindo-os na legislação federal do empreendedor individual. 4 SC; 3 PB; 2 DF

EIXO 4: CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
SUB-EIXO: 4.2 - Sustentabilidade das Cadeias produtivas	
Nº	Proposta
236	Criar um programa nacional (por região) de capacitação de agentes e empreendedores culturais, com foco nas cadeias produtivas, contemplando a elaboração e gestão de projetos, captação de recursos e qualificação técnica e artística, ofertando oficinas, cursos técnicos e de graduação, em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES). 4 SE; 4 SE; 4 MG; 4 BA; 4 PE; 4 RO
237	Ampliar, nos âmbitos federal, estadual e municipal, a política de fomento ao empreendedorismo cultural, oferecendo facilidades fiscais, linhas de crédito e consórcios culturais. 4 PR; 4 AP; 4 AM
238	Elaborar leis, estabelecer convênios e acordos de cooperação técnica com instituições públicas, privadas e mistas, para implantação de programas voltados à sustentabilidade e valorização das culturas regionais e dos grupos, artistas e instituições culturais, gerando trabalho e renda. 3 TO; 1 MA;
239	Criar legislação para que os órgãos de arrecadação, regulação profissional e sindicatos ligados à classe cultural, como ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) e OMB (Ordem dos Músicos do Brasil), tenham um percentual das suas receitas destinadas, de forma transparente, ao fomento das artes. 1 RJ
240	Criar mecanismos de identificação e regulamentação das atividades que compõem a cadeia produtiva da cultura, incluindo-as no CNAE – Cadastro Nacional de Atividades Econômicas, a fim de que os empreendimentos culturais possam usufruir dos benefícios da lei complementar 123/06, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. 4 GO
241	Apoiar a criação de incubadoras culturais para elaboração, captação de recursos e execução de projetos, bem como, após o encerramento da fase de incubação, auxílio no processo de emancipação das empresas culturais, por meio da difusão de informações sobre a nova empresa junto ao segmento empresarial. 4 PR
242	Criar um selo de autenticidade para garantir a singularidade dos produtos e bens culturais nacionais. 4 MA
243	Investir no fomento a coletivos culturais que constroem um modelo de gestão associativo, colaborativo, solidário, político, difusor, artístico e que atuem em todos os elos da cadeia produtiva cultural, com o objetivo de consolidar o cenário cultural nos diversos territórios. 27 L
244	Criação de órgão específico com a função de distribuição dos bens culturais (regional, nacional e internacionalmente). 4 PR
245	Criar e implementar lei que regulamente a aplicação de 70% dos recursos financeiros destinados a eventos públicos, para a contratação de artistas e grupos com produtos culturais locais com a garantia da difusão desses atores nos canais de comunicação oficiais; 2 AL;
246	Estabelecer um marco regulatório que garanta que um percentual dos recursos federais repassados aos fundos municipais e estaduais de cultura seja destinado, por meio de editais públicos, aos projetos de empreendedorismo cultural, com foco na sustentabilidade das cadeias produtivas locais. 4 AL

EIXO 4: CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUB-EIXO: 4.3 - Geração de Trabalho e Renda

Nº	Proposta
247	Qualificar os gestores de pontos de cultura na elaboração, gestão e monitoramento de projetos de geração de emprego e renda. 104 L
248	Instituir programas de geração de trabalho e renda voltados para as culturas tradicionais. 102 L
249	Fomentar a realização de feiras e eventos que incentivem a produção e a comercialização do artesanato. 36 L
250	Regulamentar as profissões da área cultural, criando condições para o reconhecimento de direitos trabalhistas, previdenciários e tributários no campo da arte, da produção e da gestão cultural, dinamizando a geração de emprego e renda nas cadeias produtivas da Economia Criativa. 4 DF; 4 RN; 4 TO; 2 RJ; 5 SC; 4 BA
251	Regulamentar as relações trabalhistas e fiscais dos profissionais da cultura em atividade sazonal. 4. RJ
252	Investir na profissionalização dos trabalhadores da cultura e realizar concursos públicos para o setor. 4.AL
253	Incentivar modelos de gestão e arranjos econômicos e sociais criativos, formando uma rede de colaboração cultural. 4 PR
254	Isentar as associações de âmbito cultural sem fins lucrativos de taxas e emolumentos cartoriais para fins de registro e legalização. 5 RN
255	Reivindicar a retirada da Lei 8.666 (Licitações) das relações de repasse para ONGs de verba de governos em todas as instâncias. Propor novo marco regulatório, incluindo identificação pelo CPF, para a contratação de artistas e produtores pelo setor público, para a tributação de produção cultural de pessoas físicas e jurídicas e para a regularização do trabalho. 5 RJ
256	Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas a fim de promover a difusão dos produtos culturais das comunidades rurais, tradicionais e das periferias das cidades. 3 AP
257	Implantar mecanismos de redução de impostos e facilitação de crédito para as médias, pequenas e microempresas e para produtores culturais independentes, bem como para cooperativas e grupos culturais que adotem princípios de economia solidária. 4 MG
258	Implementar políticas públicas de incentivo fiscal, com a concessão de "Selo Verde" para empresas e associações que utilizem produtos sustentáveis e recicláveis nas atividades artísticas, culturais e de turismo, valorizando as riquezas regionais e gerando emprego e renda. 3 RO
259	Implantar e fomentar o associativismo, o cooperativismo e os consórcios no campo das diversas linguagens artísticas e manifestações culturais. 4 RO
260	Potencializar, por meio da redução de tributos, o desenvolvimento das empresas culturais, nos moldes da tributação do Simples, e por meio da criação de linha de crédito com juros subsidiados para a aquisição de bens móveis e imóveis para o desenvolvimento das atividades artísticas. 4 PI
261	Criar a exemplo de outros programas sociais, "bolsa artista" como uma política integrada com os municípios para incentivar a produção a produção e a capacitação dos artistas. 4 PB

EIXO 5: GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA**SUB-EIXO: 5.1 - Sistemas Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Cultura**

Nº	Proposta
262	Implantar o Sistema Nacional de Cultura (SNC), constituído de órgãos específicos de cultura, conselhos de política cultural (deliberativos e paritários), planos e fundos de cultura, na União, estados, municípios e no Distrito Federal, garantindo ampla participação da sociedade civil e realizando periodicamente as conferências de cultura. 2.4 AL; 5 PB; 5 PR; 5 RS; 5 PI; 4 RO; 5 PR; 5 B; 89 L; 145 L; 148 L; 5 SC
263	Divulgar e popularizar a proposta de criação do Sistema Nacional de Cultura, com a distribuição de material educativo e informativo, e com a utilização dos meios de comunicação em todo o território brasileiro. 5 BA
264	Implantar um modelo de gestão que assegure a participação dos segmentos organizados das matrizes da identidade brasileira nos Sistemas Estaduais, para formular e desenvolver ações de acesso, preservação, fruição, difusão e fomento, com a instalação de sistemas setoriais e conselhos estaduais e municipais de patrimônio cultural (material e imaterial). 2 PE
265	Criar agenda mínima, comum a todos os municípios brasileiros, que contemple a elaboração de leis para consolidar a gestão cultural como política pública, assegurando a participação e controle social por meio de Conselhos. 5 AC; 5 SP
266	Criar representação do Ministério da Cultura e de suas instituições vinculadas em cada estado da federação, descentralizando as ações e fortalecendo as culturas locais. 4 PB; 2 MA; 3 RJ;
267	Realizar a Conferência Nacional de Cultura nos diversos estados brasileiros, em forma de rodízio. 2 MA
268	Estimular a organização de instâncias e estruturas regionais e intermediárias de gestão compartilhada da cultura, tais como: pólos regionais, fóruns, consórcios intermunicipais e circuitos regionais; conselhos de secretários de cultura e fóruns de conselheiros de patrimônio e de cultura, de modo a favorecer a formação, a articulação, a promoção, a proteção, a difusão, a comercialização e a itinerância dos bens e produções culturais. 5 PE; 5 MG; 3 AP
269	Garantir a instalação de duas representações do Ministério da Cultura na região Norte, levando em conta as características geográficas e o "custo amazônico". 5 RO
270	Instalar a representação regional Centro-Oeste do MINC, com sede no estado de Mato Grosso do Sul. 5 MS; 3 RO
271	Descentralizar os editais de intercâmbio cultural para as esferas municipais e estaduais. 2 MT; 4 RO
272	Reafirmar o protagonismo da gestão local de cultura nos processos de desenvolvimento regional, estadual e nacional. 2 RS; 4 RS; 4 RO
273	Implantar o Sistema Nacional de Cultura mediante aprovação imediata da PEC 416/205, que institui o SNC; da PEC 150, que destina recursos à cultura com vinculação orçamentária, e da PEC 236, que insere a cultura no rol dos direitos sociais; bem como dos projetos de lei que instituem o Plano Nacional de Cultura e o Programa de Fomento e Incentivo à Cultura. 2 AL; 5 SC; 5 SE; 5 AL; 5 CE; 5 ES; 5 RN; 5 MT; 5 PB; 5 PE; 3 PE; 5 SP; 117 L

EIXO 5: GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA	
SUB-EIXO: 5.1 - Sistemas Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Cultura	
Nº	Proposta
274	Estabelecer como critério obrigatório para o recebimento de recursos federais de cultura a existência de conselhos municipais e estaduais de cultura, de calendário municipal de eventos e de planos municipais e estaduais de cultura. 2 RN
275	Assegurar assento nos Conselhos de Cultura nas esferas municipal, estadual e federal das representações dos movimentos étnico-raciais. AM 5
276	Apoiar a criação ou consolidação de conselhos estaduais e municipais de Cultura, assegurando dotação orçamentária para o custeio e a capacitação dos conselheiros, a fim de garantir o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos da cultura. 5 TO; 5 RN
277	Garantir que os conselhos de política cultural incluam no mínimo 50% de representantes da sociedade civil, eleitos democraticamente. 5 MT
278	Realizar as conferências de cultura a cada dois anos, como forma de discussão e avaliação das políticas culturais desenvolvidas em âmbito nacional. 1 TO; 5 RN
279	Criar uma política nacional de formação na área da cultura, articulando parcerias públicas e privadas, a fim de promover a atualização, capacitação e aprimoramento de agentes culturais, gestores públicos, produtores, conselheiros, professores, pesquisadores, técnicos e artistas, para atender todo o processo de criação e produção cultural. 1 RS; 3 SE; 5 SE; 1 MA; 3 MA; 4 PE; 5 PA; 5 CE; 5 MG; 3 AL; 3 GO; 3 CE; 4 GO; 2 AM; 5 MT; 5 RJ;
280	Criar um programa nacional de formação e especialização em gestão cultural integrado ao Sistema Nacional de Cultura com a produção de cartilha sobre as políticas públicas de cultura. 5 SC; 2 PR; 5 SE; 3 MS; 5 MA; 5 AC; 5 PI; 146 L; 5 PE; 62 L
281	Promover a qualificação de cidadãos, agentes culturais (formais e informais) e grupos culturais, para a fruição qualificada dos bens culturais. 2 SC
282	Criar programa federal de capacitação de servidores públicos para a área da cultura. 5 ES
283	Garantir formação cultural nos níveis técnico e superior, à distância e presencial, fazendo uso de ferramentas tecnológicas e métodos experimentais. 5 RO
284	Estimular estados e municípios a instituírem mecanismos de apoio técnico às comunidades na elaboração, captação de recursos, acompanhamento e prestação de contas de projetos, facilitando a compreensão de editais, inclusive para agentes culturais não letrados. 4 RJ; 4 AL; 5 SP
285	Instituir itinerários formativos de níveis básico, médio, técnico e superior que contemplem a formação relacionada à arte e cultura nos campos das manifestações culturais tradicionais e das expressões contemporâneas, criando equipamentos, tecnologias e serviços que facilitem a integração desses itinerários. 4 CE
286	Estimular e apoiar programas e projetos de capacitação e qualificação profissional de equipes que atuem nas instituições museológicas e segmentos turístico-culturais. 4 AP
287	Promover a formação (em níveis técnico e superior) e a capacitação de agentes culturais nas comunidades rurais e tradicionais, na Amazônia e nas periferias das cidades, para as áreas de cultura, patrimônio e turismo. 3 AP
288	Fomentar políticas públicas culturais voltadas para a formação de público infanto-juvenil. 4 PB

EIXO 5: GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA**SUB-EIXO: 5.1 - Sistemas Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Cultura**

Nº	Proposta
289	Incentivar, nas cinco regiões brasileiras, a criação de bancos solidários e moedas complementares na área da Cultura e fomentar as experiências de economia solidária já existentes. 24 L; 66 L
290	Criar ou adequar os órgãos gestores da cultura ao funcionamento dos Sistemas, com realização de concurso público para gestores e técnicos em cultura. 5 AC
291	Abrir concursos públicos para provimento de cargos na área de cultura, nos âmbitos federal, estadual, municipal e distrital, desenvolver os respectivos Planos de Carreira, disponibilizar cursos de formação, especialização e capacitação em gestão cultural e instituir política de valorização dos trabalhadores da cultura. 5 DF; 5 MG; 1 PR; 2 AP
292	Instituir política de valorização para os segmentos culturais (produtores de culturas), com apoio psicossocial, ético e profissional para as pessoas que trabalham na área da cultura. 5 DF; 5 MG; 1 PR; 2 AP
293	Alterar a legislação de incentivo à cultura, prevendo captação e controle dos recursos públicos nas três instâncias federativas, e regionalização da aplicação das verbas públicas destinadas à cultura (segundo especificidades de cada ente). 4 PR
294	Definir critérios e percentuais para o repasse de recursos do Governo Federal aos Fundos Municipais de Cultura. 4 ES
295	Adotar critérios federativos e democráticos para a distribuição de recursos entre as regiões do país, que levem em consideração fatores como IDH, população, número de Estados por região, como forma de corrigir as atuais disparidades regionais; A União deverá transferir os recursos do FNC a fundos públicos de cultura de Estados, Municípios e Distrito Federal, para co-financiamento de programas oficialmente instituídos, de seleção pública de projetos culturais, que atendam a pelo menos uma das seguintes finalidades: defesa e valorização do patrimônio cultural local; atendimento à produção cultural em áreas culturais com menos possibilidades de desenvolvimento com recursos próprios; democratização do acesso a bens, serviços e produtos culturais; ou valorização da diversidade cultural, étnica e regional. 4 PE
296	Criar programas específicos destinados a médios e pequenos produtores culturais, lideranças e ativistas culturais, promovendo a capacitação para a elaboração de projetos, de modo a facilitar o acesso aos editais das esferas municipal, estadual e federal. 2 BA
297	Criar Setorial da Cultura dos Imigrantes, com participação no Conselho Nacional de Cultura, com vaga garantida para a Língua do Talian. 110 L
298	Assegurar a representatividade de todas as regiões brasileiras no Conselho Nacional de Política Cultural. 119 L

EIXO 5: GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

SUB-EIXO: 5.2 - Planos Nacional, Estaduais, Distrital, Regionais e Setoriais de Cultura

Nº	Proposta
299	Fortalecer o Plano Nacional de Cultura e o Fundo Nacional de Cultura, garantindo mecanismos de transferência de recursos para Estados e Municípios. 5 MG
300	Criar e garantir condições para que o cidadão possa participar dos processos de planejamento estratégico, definição orçamentária, gestão, acompanhamento e monitoramento das políticas culturais, garantindo a co-gestão entre sociedade civil e Estado. 5 RS
301	Estabelecer condições institucionais favoráveis à participação de representantes indígenas e quilombolas nas instâncias de formulação e implementação das políticas culturais. 1 PA
302	Programar reuniões nacionais de fóruns de cultura, periódicas e itinerantes, para análise das políticas públicas de cultura, elaboração de propostas e intercâmbio cultural. 4 CE
303	Garantir a aplicação dos percentuais de repasse previstos no Plano Nacional de Cultura e Sistema Nacional de Cultura para a União, estados e municípios. 4 RN
304	Implantar instâncias regionais do Sistema Nacional de Cultura, desenvolvendo planos e fundos para as macrorregiões. 3 PE
305	Criar políticas integradas e permanentes para subsidiar os entes federados na formulação e implementação de suas políticas culturais, estabelecendo instrumentos regulatórios. 5 SE
306	Estabelecer, para os repasses de recursos, princípios e diretrizes nos planos nacional, estaduais e municipais de cultura, objetivando a aplicação e a distribuição igualitária nos diversos territórios nacionais (cidadania, identidade etc) de acordo com o IDH. 5 RN
307	Garantir recursos específicos para elaboração e execução de planos municipais, territoriais, estaduais e nacional, que assegurem a universalização da cultura como direito humano. 5 BA
308	Garantir que o programa Cultura Viva se transforme em política de Estado, por meio de Emenda Constitucional e Lei Complementar, nas três esferas da Federação, bem como ampliar o número de Pontos de Cultura e o acesso à diversidade das expressões locais. 86-L; 1 PE
309	Construir, equipar e revitalizar centros culturais e bibliotecas, considerando as realidades dos municípios, com gestão compartilhada com a sociedade civil. 1 MS
310	Garantir que as conferências nacional, distrital, estaduais e municipais de Cultura tenham caráter de política pública e que suas diretrizes e decisões sejam incorporadas nos respectivos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, assegurando sua efetiva execução nas Leis Orçamentárias Anuais. 3 DF; 5 DF; 5 PR; 5 RR;
311	Incluir os programas Cultura Viva e Mais Cultura no Plano Nacional de Cultura, garantindo que suas ações sejam políticas de Estado, com dotação orçamentária prevista em lei e mecanismo público de controle e gestão compartilhada com a sociedade civil. 5 MT; 5 SP; 5 PB; 2 RS; 4 CE; 4 RJ; 3 AL; 69 L
312	Criar a Lei Cultura Viva, a partir do Programa Cultura Viva, legitimando a gestão cultural compartilhada entre Estado e sociedade civil e promovendo a diversidade cultural brasileira. 4 MS

EIXO 5: GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

SUB-EIXO: 5.2 - Planos Nacional, Estaduais, Distrital, Regionais e Setoriais de Cultura

Nº	Proposta
313	Instituir a Lei da Política Pública de Cultura, em nível federal. 5 PE
314	Incorporar a cultura como dimensão estratégica no processo de planejamento administrativo e territorial do Estado brasileiro. 3 ES
315	Elaborar e garantir políticas públicas de cultura para regiões de fronteira, com a realização, pelo Ministério da Cultura, de encontros e seminários, cursos de formação e capacitação e outros programas. 5 RR
316	Adotar os preceitos da Carta da Terra como um dos norteadores das políticas públicas de cultura. 3 SC
317	Adotar os preceitos da Agenda 21 da Cultura e da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. 5 RS
318	Incluir nos cursos de gestão cultural subsídios para a elaboração de planos municipais e estaduais de cultura, tendo como referência o Plano Nacional de Cultura. 5 SP
319	Promover festivais interestaduais de música nas cinco regiões brasileiras. 5 MA
320	Criar e implementar sistemas estaduais de patrimônio cultural, com regras claras para repasse de verbas aos municípios que institucionalizarem suas políticas municipais de preservação do patrimônio (sistemas, conselhos, fundos e planos municipais, com inventários). 2 SP
321	Criar um calendário cultural que proporcione intercâmbio entre municípios, de forma constante entre os segmentos culturais e a sociedade civil, visando o fortalecimento da cultura e inclusão no currículo escolar de conteúdo voltado ao estudo da cultura local. 2 AP

EIXO 5: GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

SUB-EIXO: 5.3 - Sistema de Informações e Indicadores Culturais

Nº	Proposta
322	Implantar o Orçamento Participativo da Cultura nos níveis federal, estadual e municipal para definição da aplicação dos recursos públicos. 116 L
323	Incluir a juventude no processo de formulação e implementação das políticas públicas de cultura. 22 L; 5 MA
324	Realizar mapeamento da cadeia produtiva cultural e disponibilizar o banco de dados resultante em uma plataforma livre, de fácil e acesso e com descentralização da informação. 129 L
325	Promover o mapeamento de iniciativas de comunicação livre no Brasil. 141 L
326	Mapear os empreendimentos solidários, na perspectiva de estimular a prestação e a troca de serviços entre as cadeias produtivas da cultura. 79 L
327	Criar um registro catalográfico sobre as manifestações dos saberes populares. 16 L
328	Institucionalizar uma rede nacional de Cultura do terceiro setor, via convênio, com a finalidade de criar um sistema informatizado de cadastro com os seguintes objetivos: fomentar o intercâmbio cultural; mapear e fortalecer os fóruns e conselhos estaduais e municipais de cultura; liberar agentes e educadores culturais para articulação com o Estado e outras instâncias da cultura. 5 DF
329	Criar um calendário anual de editais e planejar de forma mais eficaz sua divulgação, utilizando diversas ferramentas de comunicação, com o objetivo de democratizar e ampliar o acesso à informação. 4 MT
330	Implantar nos espaços de cultura a gestão compartilhada entre a sociedade civil (entidades e movimentos culturais) e as instituições governamentais. 2 RO
331	Promover a abertura de editais que potencializem a relação entre as políticas culturais locais e as políticas públicas nacionais. 3 RN
332	Normatizar e fiscalizar a aplicação de recursos públicos da cultura em todas as suas esferas e dimensões, com cruzamento de prestação de contas entre os entes. 5 SC
333	Dar transparência à prestação de contas e à contrapartida social dos projetos aprovados em fundos públicos, editais e outros instrumentos de incentivo à cultura. 1 PB
334	Garantir dotação orçamentária para as representações regionais do MINC, a fim de que possam apoiar atividades culturais nos municípios. 2 AC
335	Desenvolver políticas de intercâmbio cultural, mediante convênios, parcerias e bolsas, para qualificar profissionais de todos os segmentos culturais, no Brasil e no exterior. 5 PA
336	Implantar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais e os respectivos sistemas estaduais e municipais, desenvolver mecanismos de articulação entre governo e sociedade civil, para facilitar e ampliar o acesso às informações e capacitar pessoal em todas as esferas, para a geração, tratamento e armazenamento de dados e informações culturais. 5 PI; 5 MT; 5 AM; 5 AL; 5 BA
337	Criar um sistema de informações direcionado a gestores públicos, conselhos de cultura e sociedade civil, com implantação imediata do site. 5 MA
338	Consolidar o Sistema Nacional de Indicadores e Informações Culturais (SNIIC) e o Sistema Nacional de Cultura, incluindo os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público. 5 MG

EIXO 5: GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA**SUB-EIXO: 5.3 - Sistema de Informações e Indicadores Culturais**

Nº	Proposta
339	Criar Observatório Cultural Nacional e Estadual, integrado ao Sistema Nacional de Cultura, com os seguintes objetivos: realizar o mapeamento de agentes culturais, instituições, organizações, grupos e coletivos, manifestações da cultura popular tradicional e expressões contemporâneas; instituir roteiros e eventos de integração e intercâmbio; criar um catálogo nacional com as várias linguagens e manifestações artístico-culturais (folclóricas, populares, indígenas e quilombolas) dos estados brasileiros; compartilhar informações e produtos financiados por recursos públicos e promover Redes Produtivas Estaduais. 4 CE
340	Garantir a integração das regiões mais distantes e carentes ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, por meio do investimento em capacitação técnica de equipes locais. 5 GO
341	Realizar o mapeamento bienal da cadeia produtiva das manifestações culturais dos estados, municípios e Distrito Federal, e desenvolver pesquisas que analisem as potencialidades e carências das cadeias produtivas locais, para subsidiar políticas públicas para a cultura. 3 DF; 3 RN; 5 TO; 3 DF; 5 TO
342	Realizar mapeamento das manifestações culturais, por meio de convênios com a sociedade civil. 1 AL
343	Realizar censo cultural para subsidiar a criação de um sistema de indicadores culturais, bem como gerar produtos como anuários e revistas. 5 CE
344	Criar um sistema de cadastro de entidades culturais e artísticas autônomas, segmentos folclóricos, entre outros, a fim de facilitar e ampliar o acesso aos recursos públicos da cultura. 2 GO
345	Criar, implementar e manter atualizado um portal, com banco de dados, para a divulgação de editais e transparência orçamentária da Cultura, contendo indicadores culturais e inventário permanente dos patrimônios materiais, imateriais e naturais, disponibilizando e propiciando amplo acesso e integrando todas as instâncias. 5 RJ
346	Criar o Selo Amazônico, de abrangência nacional, como indicativo da diversidade cultural (toda empresa que investir em projetos culturais poderá se utilizar do mesmo como marketing aplicado). 5 AM
347	Criar um cadastro profissional dos produtores culturais com acesso público. 4 PR